



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/1133247

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
116/2023 – CBMPA, QUE CELEBRAM
ENTRE SI CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA CS
BRASIL FROTAS S.A, CONSOANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro Marambaia, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante-Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1497930 e do CPF 411.573.622-49 e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A**, Endereço: Av. Saraiva nº 400, Sala 8, Mogi das Cruzes, SP CEP:08745-900, e-mail: licitação.frotas@csfrotas.com.br, contratos.csb@csbrasilservicos.com.br, Fone: (11) 2377-8068, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 27.595.780/0001-16, como **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Anselmo Tolentino Soares Júnior, portador da cédula de identidade nº CM881638-RFB/RJ e do CPF nº 028.449.777-07, e o Sr. Paulo Roberto Teixeira, portador da cédula de identidade nº M7778614-SSP/MG e do CPF nº 042.607.376-27, em observância à Lei nº 8.666, de 1993, à Lei nº 10.520, de 2002, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666, de 1993, à Lei nº 10.192, de 2001, à Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Nº 991 de 24 de Agosto de 2020, Decreto Estadual Nº 534, de 04 de fevereiro de 2020, Decreto nº 878, de 31 de março de 2008 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA:

2.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Comissão de Justiça da PMPA, conforme **consta no PAE 2023/280737**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso VI.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM:

3.1 Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 – DL/PMPA**, e **Processo Administrativo Nº 2023/1133247**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO:

4.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

4.2. Discriminação do objeto:

PAULO ROBERTO
TEIXEIRA:04260737627
37627
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO TEIXEIRA:04260737627
Dados: 2023.10.24 17:06:02 -03'00'

ANSELMO
TOLENTINO SOARES
JUNIOR:02844977707
Assinado de forma digital por ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR:02844977707
Dados: 2023.10.24 17:27:49 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249
Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ BENJO:41157362249



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/1133247

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, VIATURA POLICIAL CARACTERIZADA, SEM COMBUSTÍVEL, COM COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE PRESOS, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, RASTREADOR E RADIOCOMUNICADOR	UND.	29
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, VIATURA POLICIAL DESCARACTERIZADA, SEM COMBUSTÍVEL, SINALIZADOR ACÚSTICO/VISUAL E RASTREADOR	UND.	2

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA:

5.1 O prazo de vigência deste Contrato será por 30 meses, passando a vigorar a partir da data da efetiva entrega da frota, fundamentada pelo inciso II do Art. 57 na forma da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO:

6.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 8.122.290,00 (oito milhões, cento e vinte e dois mil, duzentos e noventa reais)**, conforme proposta da empresa vencedora do certame. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ITEM	Especificações completa do item	Qtd	MARCA/ MODELO	Preço Unitário Mensal	Preço Total Mensal	Preço Total Anual
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, VIATURA POLICIAL CARACTERIZADA, SEM COMBUSTÍVEL, COM COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE PRESOS, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, RASTREADOR E RADIOCOMUNICADOR	29	CHEVRO LET S10 PICK UP LS 2.8 TDI 4X4 CD DIESEL MEC	R\$ 8.767,00	R\$ 254.243,00	R\$ 3.050.916,00
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, VIATURA POLICIAL DESCARACTERIZADA, SEM COMBUSTÍVEL, SINALIZADOR ACÚSTICO/VISUAL E RASTREADOR	2	CHEVRO LET S10 PICK UP LS 2.8 TDI 4X4 CD DIESEL MEC	R\$ 8.250,00	R\$ 16.500,00	R\$ 198.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 8.122.290,00 (oito milhões, cento e vinte e dois mil, duzentos e noventa reais)						

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

PAULO ROBERTO Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO TEIXEIRA:04260737627
Dados: 2023.10.24 17:09:10 -03'00'

ANSELMO TOLENTINO SOARES
JUNIOR:02844977707

Assinado de forma digital por ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR:02844977707
Dados: 2023.10.24 17:28:02 -03'00'

JAYME DE AVIZ Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249
BENJO:41157362249



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/1133247

7.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício, na classificação abaixo

Unidade Gestora: 310101

Unidade Orçamentária: 31101

Programa de Trabalho: 06.182.1502.8825

Fonte de Recurso: 01500000001

Detalhamento da Fonte de Recurso: 006355

Natureza da Despesa: 339033

Plano Interno: 105VIL8825C

8. CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO:

8.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

8.2 DADOS BANCÁRIOS

Será creditada na conta bancária:

BANCO: BRADESCO – AGÊNCIA: 231-3 – CONTA CORRENTE: 7159-5

9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE:

9.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas conforme o Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO:

10.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO:

12.1.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

13.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO:

15.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

15.2 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

PAULO ROBERTO
TEIXEIRA:0426073762

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO TEIXEIRA:0426073762
Dados: 2023.10.24 17:09:33 -03'00'

7

ANSELMO
TOLENTINO SOARES

JUNIOR:02844977707

Assinado de forma digital por ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR:02844977707
Dados: 2023.10.24 17:28:16

0300

JAYME DE AVIZ
BENJO:411573622

49

Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ BENJO:41157362249



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/1133247

- 15.2.1. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA direito à prévia e ampla defesa.
- 15.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES:

- 16.1.** É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 16.2.** É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- 16.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 16.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES:

- 17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:

- 18.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO:

- 19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

PAULO
ROBERTO

TEIXEIRA:042607
37627

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO
TEIXEIRA:04260737627
Dados: 2023.10.24
17:09:45 -03'00'

ANSELMO
TOLENTINO SOARES
JUNIOR:02844977707

Assinado de forma
digital por ANSELMO
TOLENTINO
SOARES JUNIOR:02844977707
Dados: 2023.10.24 17:28:30
-03'00'

JAYME DE AVIZ
BENJO:4115736
2249

Assinado de forma
digital por JAYME DE
AVIZ
BENJO:41157362249



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/1133247

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO:

20.1 É eleito o Foro da Capital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Belém, 20 de Outubro de 2023

JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362
249

Assinado de forma
digital por JAYME DE
AVIZ
BENJO:41157362249

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

ANSELMO TOLENTINO
SOARES
JUNIOR:02844977707

Assinado de forma digital por
ANSELMO TOLENTINO SOARES
JUNIOR:02844977707
Dados: 2023.10.24 17:28:43 -03'00'

Anselmo Tolentino Soares Júnior
CS BRASIL FROTAS S.A

PAULO ROBERTO
TEIXEIRA:04260737627

Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO TEIXEIRA:04260737627
Dados: 2023.10.24 11:14:05 -03'00'

Paulo Roberto Teixeira
CS BRASIL FROTAS S.A

TESTEMUNHAS:

Carlos Davi Silva Pantoja
1ª CPF: 075.441.852-90

Assinado de forma digital por Carlos Davi
Silva Pantoja CPF: 075.441.852-90
Dados: 2023.10.25 17:49:04 -03'00'

CPF N°

Hayla Mikaelen Viana
2ª Moraes CPF: 031.393.142-99

Assinado de forma digital por Hayla
Mikaelen Viana Moraes CPF: 031.393.142-99
Dados: 2023.10.25 17:52:06 -03'00'

CPF N°





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

PORTARIA Nº 156/IN/CONTRATO, DE 20 DE OUTUBRO 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1133247 – CBMPA, resolve:

Art. 1º Designar o 2º TEN QOABM RR CONV JOÃO BATISTA FERREIRA MONTEIRO, MF: 5427762-01, como Fiscal Titular do Contrato nº 116/2023, celebrado com a EMPRESA: CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ: 27.595.780/0001-16, cujo objeto é Locação de veículos tipo pick-up, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o SUB TEN BM RR CONV ANTONIO SANTOS, MF: 5037689-1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 e art. 70-A, 70-B, 70-C da Lei Ordinária nº 8.974/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais do Estado do Pará e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

JAYME DE AVIZ Assinado de forma
digital por JAYME
BENJO:411573 DE AVIZ
62249 BENJO:41157362249

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



Loureiro Maués Júnior; CPF: 558.937.082-53; Valor: R\$ 1.498,14. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº6103/23/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Rondon do Pará-PA; Período: 22/10 a 01/11/2023; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: CB PM Robson Fabricio Parra Sousa; CPF: 959.326.232-68; Valor: R\$ 2.532,00. SD PM Edem Cezr Fernandes De Oliveira; CPF: 989.785.432-00; Valor: R\$ 2.532,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº6105/23/DI/DF –

Objetivo: AÇÕES DE CORREGEDORIA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Soure-PA; Destino: Ponta De Pedras-PA; Período: 16 a 19/10/2023; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Mauro Fernando Sarmento De Souza; CPF: 486.824.892-87; Valor: R\$ 791,28. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº6106/23/DI/DF –

Objetivo: AÇÕES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 16 a 20/10/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Lerry Soares Teixeira; CPF: 577.029.502-34; Valor: R\$1.266,08. SGT PM Francisco Silva Do Nascimento; CPF: 834.191.362-34; Valor: R\$1.055,04. SD PM Bruno Alcantara De Oliveira; CPF: 996.462.772-68; Valor: R\$1.012,80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 999795**PORTARIA Nº3505/23/DI/DF –**

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Limoeiro Do Ajuru-PA; Período: 30/06 a 10/07/2023; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Edinei Medeiros Da Silva; CPF: 371.147.352-00; Valor: R\$2.637,60. SGT PM Claudio Evangelista Souza Monteiro; CPF: 334.088.232-00; Valor: R\$2.637,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1000189

Considerando a necessidade de cumprimento do contrato administrativo nº 057/2023-CBMPA entre o Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a empresa ITURRI S.A, sediada na Espanha, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor de Finanças do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, CEL QOBM CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF: 394.679.372-04, e ao Assessor Técnico do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, o CEL QOBM ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA, CPF: 597.226.142-15, para adotarem medidas administrativas e assinarem os seguintes documentos: abrir contas de depósito; solicitar saldos, extratos e comprovantes; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito, assinar proposta de abertura de carta de crédito intencional; Assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e assinar contrato de câmbio pronto.

2º Os documentos acima descritos deverão ser assinados por, no mínimo, dois ordenadores, considerada qualquer combinação dentre o gestor máximo, Diretor Financeiro e Assessor Técnico do Comandante Geral do CBMPA.

3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 999835**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****EXTRATO DA PORTARIA Nº 156/IN/CONTRATO, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Processo nº 2023/1133247

Contrato nº 116/2023

Fiscal Titular do Contrato: 2º TEN QOABM RR CONV JOÃO BATISTA FERREIRA MONTEIRO, MF: 5427762-01

Fiscal Suplente do Contrato: SUB TEN BM RR CONV ANTONIO SANTOS, MF: 5037689-1

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ: 27.595.780/0001-16

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 999611**CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 – DL/PMPA, e Processo Administrativo Nº 2023/1133247.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Unidade Gestora: 310101

Unidade Orçamentária: 31101

Programa de Trabalho: 06.182.1502.8825

Fonte de Recurso: 01500000001

Detalhamento da Fonte de Recurso: 006355

Natureza da Despesa: 339033

Plano Interno: 105VIL8825C

Valor Global: R\$ 8.122.290,00 (oito milhões, cento e vinte e dois mil, duzentos e noventa reais)

Data da assinatura: 20/10/2023

Vigência: 20/10/2023 até 20/04/2026.

Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ: 27.595.780/0001-16

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 999609**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 402/2023 – CBMPA**

Data de Assinatura: 17/10/2023

Processo Eletrônico: 2023/204686

Objeto: a contratação de instrutor para ministrar a disciplina sistema de comando de incidentes para o 5º pelotão do curso de formação de praças 2023.

Unidade Gestora: 310101 – CBM

Unidade Orçamentária: 31101 – CBMPA

Fonte de Recurso: 01500000001 – Tesouro – recurso ordinário

Funcional Programática: 06.128.1502.8833 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

Plano Interno: 4120008833C

Elemento de Despesa: 339036 –

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Contratado: Alex dos Santos Lacerda

CPF: 741.640.152-68

Ordenador: Jayme de Aviz Benjó – CEL QOBM

Protocolo: 999918

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº089/2023-GAB DIRETOR/Sup. Fundos.**

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor NILSON CARDOSO BAHIA, 2º SGT PM RG 15657, CPF 379.851.322-87, MF 512626601, Motorista do FASPM - PA, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.303.1502.8277.0000; sendo R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) na 339039 (Pessoa Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária. Belém-PA, 20 de Outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 999793

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 410 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13-5, incisos V e X, da Constituição do Estado;

Considerando o Decreto de 07 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 35.282, de 08 de fevereiro de 2023, que nomeou o Comandante-Geral do CBMPA;

Considerando a necessidade de dar celeridade e segurança às atividades administrativo-financeiras do CBMPA para fins específicos;